

## AVISO

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para o Sistema Integrado de Gestão Previdenciária (SIGPREV), abrangendo implantação, licença de uso, atendimento dedicado, customização e consultoria necessários às especificidades da FUNPRESP-EXE, além de opção de compra da referida licença de uso.

Senhores licitantes,

Reportamo-nos aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes Senior, Mestra e Intech na licitação supramencionada, tendo em vista que, conforme a manifestação da Gerência de Tecnologia e Informação, demandante dos serviços, consoante o Despacho anexo, não constam todas as informações acerca dos critérios de relevância exigidos no subitem 6.311, letra "a", a seguir transcrito, notadamente no que se refere aos quantitativos de ativos e arrecadação anual, inerente aos serviços atestados pelos respectivos contratantes.

6.3.11. Documentos relativos à qualificação técnico-profissional:

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que seja(m) Entidade(s) Fechada(s) de Previdência Complementar - EFPC, que comprove(m) a experiência e qualificação da licitante em serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, totalizando, mediante uso da solução, **no mínimo, 30.000 participantes ativos, com arrecadação anual de, no mínimo, R\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de reais)**, admitida a soma de atestados. (Grifamos).

Para atendimento desta diligência, as empresas Senior, Mestra e Intech deverão comprovar os critérios de relevância (30.000 participantes e arrecadação anual de pelo menos R\$ 150.000.000,00), restringindo-se tão somente aos respectivos atestados apresentados na licitação, conforme dispõe o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, a seguir transcrito.

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

O Despacho anexo, lavrado pela Gerência de Tecnologia da Informação, informa as pendências verificadas de cada uma das empresas aqui diligenciadas, visando o pleno atendimento da exigência editalícia em tela.



A Comissão Especial de Licitação fixa o prazo para atendimento da diligência até o dia 26/02/2021, sob pena de inabilitação, quando cabível, recomendando que as cópias digitalizadas das comprovações requeridas sejam encaminhadas inicialmente para este endereço eletrônico. Após este procedimento, os respectivos documentos originais e cópias autenticadas deverão ser encaminhadas ou entregues à Funpresp-Exe, com vistas a autuação no processo da licitação.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

**DESPACHO**

**Assunto:** Avaliação dos documentos relativos à qualificação técnico-profissional:

1. Trata o presente de avaliação dos documentos relativos à qualificação técnico-profissional, conforme previsto na alínea “a” do item 6.3.11 do edital de contratação, abaixo transcrito:

*“6.3.11. Documentos relativos à qualificação técnico-profissional:*

*a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que seja(m) Entidade(s) Fechada(s) de Previdência Complementar - EFPC, que comprove(m) a experiência e qualificação da licitante em serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, totalizando, mediante uso da solução, no mínimo, 30.000 participantes ativos, com arrecadação anual de, no mínimo, R\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de reais), admitida a soma de atestados.”*

2. Os atestados de capacidade técnica apresentados pelos licitantes foram criteriosamente analisados por esta Gerência e, como forma de diligência, as informações de quantidade de participantes ativos foram confrontadas com as informações existentes no Consolidado Estatístico disponibilizado publicamente pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, tanto em sua publicação mais recente (Set/2020) quanto na publicação referente ao ano de emissão do certificado, este último quando o certificado apresentado é anterior ao ano de 2020. Os consolidados estatísticos utilizados encontram-se anexos a este despacho.
3. Já no que diz respeito à arrecadação anual das entidades que emitiram os atestados de capacidade, não foi possível localizar tal tipo de informação de forma sistematizada em repositório mantido por entidade reconhecida no setor.
4. As tabelas a seguir resumem os atestados apreciados de cada um dos licitantes, em ordem alfabética.

4.1. Licitante **Intech Soluções em Tecnologia da Informação LTDA:**

EFPC	Quantidade de participantes ativos	Arrecadação Anual em R\$	Data de emissão do documento	Quantidade de participantes ativos - Estatístico ABRAPP (ref. Set/2020)	Quantidade de participantes ativos - Estatístico ABRAPP (no ano da emissão do certificado)
FACEB	Não informado	Não informado	10/01/2019	879	879
PREVIRB	Não informado	Não informado	10/01/2019	-	-

REGIUS	Informa 5.050 participantes, porém não o total de ativos	Não informado	07/05/2019	4.057	4.021
SABESP	Não informado	Não informado	17/09/2013	13.137	13.927
FUSAN	Não informado	Não informado	22/08/2013	7.127	7.105
METRUS	Não informado	Não informado	19/10/2010	8.549	8.642
PREVIRB	Não informado	Não informado	19/01/2021	508	508
PREVDATA	Não informado	Não informado	21/10/2010	3.010	2.511
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>37.267</b>	<b>37.593</b>

4.2. Licitante **Mestra Informática e Tecnologia Ltda:**

EFPC	Quantidade de participantes ativos	Arrecadação Anual em R\$	Data de emissão do documento	Quantidade de participantes ativos - Estatístico ABRAPP (ref. Set/2020)
FAECES	1.038	Não informado	03/02/2021	1.035
FUCAP	976	Não informado	27/01/2021	976
CIFRÃO	652	Não informado	28/01/2021	652
PREVINORTE	4.072	Não informado	28/01/2021	4.047
NUCLEOS	2.845	Não informado	29/01/2021	2.852
TELOS	8.537	Não informado	08/02/2021	7.428
<b>TOTAL</b>	<b>18.120</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>16.990</b>

4.3. Licitante **Sênior Solution Consultoria em Informática LTDA:**

EFPC	Quantidade de participantes ativos	Arrecadação Anual em R\$	Data de emissão do documento	Quantidade de participantes ativos - Estatístico ABRAPP (ref. Set/2020)
CORSAN	4.762	121.854.692,26	03/02/2021	4.964
FORLUZ	Informa 22.000 participantes, porém não o total de ativos	Não informado	05/02/2021	6.941
QUANTA	120.000	500.000.000,00	02/02/2021	103.111
SCPREV	945	14.609.988,40	05/02/2021	679
<b>TOTAL</b>	<b>125.707</b>	<b>636.464.680,66</b>	-	<b>115.695</b>

5. Da análise dos atestados empreende-se que:

- 5.1. Inicialmente, observe-se que a alínea “a” do item 6.3.11 do Edital estabelece que os certificados apresentados devem totalizar, “*no mínimo, 30.000 participantes ativos, com arrecadação anual de, no mínimo, R\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de reais), admitida a soma de atestados.*”, e que os atestados apresentados “*seja(m) Entidade(s) Fechada(s) de Previdência Complementar - EFPC*”.
- 5.2. A seguir, a análise realizada a cada licitante.
- 5.3. Licitante **Intech Soluções em Tecnologia da Informação LTDA**
  - 5.3.1. Nenhum atestado apresentou as informações detalhadas de quantitativo de participantes ativos e arrecadação anual, sendo assim inviável realizar uma somatória.
  - 5.3.2. O atestado emitido pela EFPC REGIUS informa o total de participantes, porém não especifica a quantidade de participantes ativos. Dessa maneira, tal valor não foi computado na somatória.
  - 5.3.3. Foram recebidos dois atestados da EFPC PREVIRB, sendo que considerou-se somente o atestado com data de emissão mais recente.
  - 5.3.4. No tocante à informação de quantidade de participantes ativos, a informação pública presente no estatístico da ABRAPP possibilitou a realização de um somatório que cumpre a exigência editalícia para este quesito.

5.4. Licitante **Mestra Informática e Tecnologia Ltda**

- 5.4.1. O atestado da entidade TIRIO foi desconsiderado por não se tratar de uma EFPC, o que contraria a alínea “a” do item 6.3.11 do Edital.
- 5.4.2. Realizada a somatória dos atestados, a quantidade de participantes ativos não cumpre a exigência editalícia, ainda que o total apresente-se coerente com a informação existente no estatístico da ABRAPP.
- 5.4.3. Nenhum atestado apresenta a informação de arrecadação anual, sendo assim inviável realizar uma somatória.

5.5. Licitante **Sênior Solution Consultoria em Informática LTDA**

- 5.5.1. O atestado emitido pela EFPC FORLUZ informa o total de participantes, porém não especifica a quantidade de participantes ativos. Dessa maneira, tal valor não foi computado na somatória.
- 5.5.2. Realizada a somatória dos atestados, a quantidade de participantes ativos cumpre a exigência editalícia. O total apresenta-se coerente com a informação existente no estatístico da ABRAPP.
- 5.5.3. Realizada a somatória dos atestados, a arrecadação anual cumpre a exigência editalícia.

## CONCLUSÃO

- 6. Sugere-se diligenciar a licitante **Intech Soluções em Tecnologia da Informação LTDA** visando a apresentação de informações complementares a todos os atestados de capacidade técnica, em especial acerca da arrecadação anual auferida pelas Entidades emissoras dos respectivos atestados, para que seja possível a aferição da habilitação técnica demandada na alínea “a” do item 6.3.11 do Edital.
- 7. Sugere-se diligenciar a licitante **Mestra Informática e Tecnologia Ltda** visando a apresentação de informações complementares a todos os atestados de capacidade técnica, em especial acerca da arrecadação anual auferida pelas Entidades emissoras dos respectivos atestados, bem como oferecer a oportunidade de apresentar contraditório, no que couber, às seguintes constatações:
  - a) que a Entidade TIRIO não se trata de EFPC, motivo pelo qual o respectivo atestado contraria a alínea “a” do item 6.3.11 do Edital; e
  - b) Que o somatório dos participantes ativos dos certificados apresentados não alcança o mínimo de 30.000 (trinta mil) participantes ativos estabelecido na alínea “a” do item 6.3.11 do Edital.
- 8. Sugere-se diligenciar a licitante **Sênior Solution Consultoria em Informática LTDA** visando a apresentação de informações complementares ao atestado de capacidade técnica emitido pela EFPC FORLUZ, em especial acerca da arrecadação anual auferida pela Entidade, para que seja possível a aferição da habilitação técnica demandada na alínea “a” do item 6.3.11 do Edital.

9. Retornamos o processo à GELOG para as providências cabíveis.

Brasília, 18 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

**CLEYTON DOMINGUES DE MOURA**  
Gerente de Tecnologia e Informação

## Resposta Despacho de avaliação Habilitação.docx

Documento número #40fc344b-a8ff-47ba-8ead-24cf2e17b482

### Assinaturas



Cleyton Domingues de Moura  
Assinou

### Log

- 19 fev 2021, 09:43:55 Operador com email michael.kreis@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 40fc344b-a8ff-47ba-8ead-24cf2e17b482. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2021 (14:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 fev 2021, 09:44:23 Operador com email michael.kreis@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleyton.moura@funpresp.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleyton Domingues de Moura e CPF 693.325.681-20.
- 19 fev 2021, 09:44:31 Operador com email michael.kreis@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2021 (14:13).
- 19 fev 2021, 11:42:41 Cleyton Domingues de Moura assinou. Pontos de autenticação: email cleyton.moura@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 693.325.681-20. IP: 45.4.184.3. Componente de assinatura versão 1.97.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 fev 2021, 11:42:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 40fc344b-a8ff-47ba-8ead-24cf2e17b482.

Hash do documento original (SHA256): 36e78ddc7a3894ee43591a5d5d967a71aeb3c1849ae401fa8ece06baeb20b8a7

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 40fc344b-a8ff-47ba-8ead-24cf2e17b482, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).